



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE DISPENSA FÍSICA E DA
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.**

Ao Exmo. Senhor,
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta.

A JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo da prestação de serviço de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta e reais), abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, art. 9º. Inc. II, decreto municipal 006/2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação à solicitação da demanda, verifica-se que consta o ofício 046/2024, da secretaria de assistência social, juntamente com as especificações do objeto e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

O DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para Contratação de Empresa para aquisição de cortinas persianas verticais com instalações para atender a Secretaria de Administração do município, tendo sido aberto prazo para o procedimento de obtenção de propostas, atendendo o artigo 14, parágrafo único, do decreto municipal nº006/2024 e artigo 75, §3º da Lei federal 14.133/2024, tendo a empresa **J DA SILVA NUNES**, inscrita no CNPJ: **35.042.128/0001-00**, como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme detalhado em atas do sistema, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

**VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DA
JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, para a composição do valor previamente estimado da contratação com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de outubro de 2024.


Semaías da Silva Moraes
Agente de Contratação da Comissão de Contratação


Erilene Silva Pereira
Membra da Comissão de Contratação


Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação